



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 27020012024-SEPLAN

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Batalhão de Policiamento de rondas e ações intensivas e ostensivas (BPRAIO) da Polícia Militar do Ceará (PMCE) de Beberibe/CE.

LOCADOR: Oldack Facó

CPF SOB O Nº nº 003.364.833-68

VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Batalhão de Policiamento de rondas e ações intensivas e ostensivas (BPRAIO) da Polícia Militar do Ceará (PMCE) de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Batalhão de Policiamento de rondas e ações intensivas e ostensivas (BPRAIO) da Polícia Militar do Ceará (PMCE) de Beberibe/CE.	Mês	60	R\$ 2.330,00	R\$ 139.800,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 75 a 77), quanto o parecer jurídico (fls. 83 a 87), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.





3.3. Eu, - Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Oldack Facó, inscrito no CPF sob o nº 003.364.833-68, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 01 de abril de 2024.

Thiago Oliveira Pinheiro

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

